

**PROJETO DE LEI 01-0153/2009 do Vereador Ushitaro Kamia (DEM)**

“Dispõe sobre a denominação de logradouro público inominado na esquina das Ruas Leitão Avilez CEP 02351-120 com Rua Carlos Aprilli – bairro de Bortolandia como Praça OSWALDO BAPTISTA COELHO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO D E C R E T A:

Art. 1º - Fica denominada de “Praça OSWALDO BAPTISTA COELHO o atual local sem denominação, que fica na esquina das Ruas Manoel Leitão Avilez e Carlos Aprilli bairro de Bortolandia Subprefeitura Jaçanã Tremembé São Paulo – Capital

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Às Comissões competentes.”